



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.107, DE 14 DE JULHO DE 2022

Destitui Procuradores Municipais do exercício das funções de coordenação e revoga a Portaria nº 22.966, de 11 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA e a **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 e do art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, parágrafo 1º da Constituição Federal”, nos termos do *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22.966, de 11 de abril de 2022, que “Nomeia Procuradores Municipais para o exercício das funções de coordenação, em consonância com o disposto no art. 93 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 8º a 13 da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022”; e

CONSIDERANDO a carta de renúncia apresentada coletivamente pelos 04 (quatro) Procuradores/Coordenadores na reunião de gestão da Procuradoria-Geral realizada no dia 13 de julho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam destituídos os seguintes Procuradores Municipais do exercício das funções de coordenação:

I - Valdemir Galvão Junior, inscrito na matrícula sob o nº 33.238, designado para a Coordenação Jurídica Consultiva e Legislativa, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

II - Falkner de Araújo Botelho Junior, inscrito na matrícula sob o nº 33.687, designado para a Coordenação Jurídica de Licitação e Contratos, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

III - Thayse Araújo Maltz, inscrita na matrícula sob o nº 33.759, designada para a Coordenação Jurídica Contenciosa, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022; e

IV - Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo, inscrito na matrícula sob o nº 33.788, designado para a Coordenação Jurídica Fiscal, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 22.966, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de julho de 2022.

Santa Luzia, 14 de julho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	14/07/2022
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
<i>[Assinatura]</i>	
SANTA LUZIA - PROTOCOLO	